**04.12.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**ATOS DO EXECUTIVO | PORTARIAS**

**Documento: 094471772 | Portaria**

Portaria 1365, de 1 de dezembro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003931-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO, RF 847.430.3, a pedido e a partir de 01/12/2023, do cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD , do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 16369, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2023, 470°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 094243504

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 094471568 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação nº 792 de 01 de Dezembro de 2023

Processo SEI 6010.2023/0003931-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora REGINA MARIA SILVERIO, RF 911.450.5, a partir de 01/12/2023, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 16369, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 01 de Dezembro de 2023, 470°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 094245784.

**SUBPREFEITURA DA SÉ | ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Documento: 094206862 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2023/0000148-1.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO- CNPJ: 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP - Praça Oswaldo Cruz.

PORTARIA Nº 590/SUB-SÉ/GAB/AC/2023

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu

artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da Feira de Artesanato do Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ:

04.537.740/0001-12, situada na Avenida São João, nº 473, 5º andar, Centro, São Paulo, SP, Cep 01035-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO- CNPJ: 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Oswaldo Cruz.

1.5. Período e Horário: 03, 10, 17 de dezembro de 2023 - das 11h00 às 17h00.

1.6. Montagem e Desmontagem: Mesmo dia do evento - 8h00 e 17h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 m x 1,50 m por semana.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de

bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos

previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A

limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a

retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem,

canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o

cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços

relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia

de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter,

antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e

recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de

novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou

patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência,

isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/16.

4. PUBLIQUE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO| NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 094423197 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001194-0

Objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001194-0 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico sob doc. 093075244 , a da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias e a anuência do Departamento de Administração e Finanças doc. 093075244 , o parecer técnico doc. 093246667, e, o parecer jurídico de doc. 093741688, com fundamento na Lei Federal n.13.019/2014 e Decreto Municipal n. 57.575/2016, e em decorrência do resultado do Edital de Chamamento Público 08/2023/SMDET, que tramitou no processo administrativo SEI 6064.2023/0000793-5, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho e Produção, de Coleta Seletiva, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis do Jardim Modelo, inscrita no CNPJ 33.160.352/0001-63, por meio de termo de fomento, tendo como objeto o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, no período de execução de 24 (vinte e quatro) meses e contará com o aporte mensal de R$ 14.701,77 (quatorze mil setecentos e um reais e setenta e sete centavos), perfazendo o montante global de R$ 352.842,48 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado semestralmente. II - AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.2410.33503900.00, informada sob docs. 093645957 e 093930707, respeitado o princípio da anualidade orçamentária e AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestor da parceria o servidor TOSHIHIKO GOTO RF 806.969-7. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 089984382, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho. V - Publique-se e, em seguida, remeta-se os autos à DAF/SEOF, para as devidas providências. Após, à CDE para prosseguimento.

**Documento: 094424688 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001198-3

Objeto

Autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001198-3 I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico sob doc. 093075508 e seu complemento sob doc. 094356424 , a da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias e a anuência do Departamento de Administração e Finanças doc. 093787728 e seu complemento sob doc. 094081107 , o parecer técnico doc. 093262924, e, o parecer jurídico de doc. 093884509, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 57.575/2016, e em decorrência do resultado do Edital de Chamamento Público 08/2023/SMDET, que tramitou no processo administrativo SEI 6064.2023/0000793-5, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Vitoria da Penha - Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis, inscrita no CNPJ 06.939.021/0001-53, por meio de termo de fomento, tendo como objeto o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, no período de execução de 24 (vinte e quatro) meses e contará com o aporte mensal de R$ 32.244,50 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante global de R$ 773.868,00 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), a ser repassado semestralmente. II - AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.2410.33503900.00, informada sob docs. 093787728 e 094079056, respeitado o princípio da anualidade orçamentária e AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestor da parceria o servidor TOSHIHIKO GOTO RF 806.969-7. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 094079056, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.V - Publique-se e, em seguida, remeta-se os autos à DAF/SEOF, para as devidas providências. Após, à CDE para prosseguimento